522 (42) 1941

Ministério da Educação e Saúde INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

ENSINO INDUSTRIAL MANTIDO PELA UNIÃO

(Informações prestadas pela Divisão do Ensino Industrial do Depar tamento Nacional de Educação).

Subsidios à I CONFERENCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO Caderno n. 7 Outubro 1941

#### ENSINO PROFISSIONAL

#### DO ENSINO INDUSTRIAL MANTIDO PELA UNIÃO

#### I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

A administração das atividades dos estabelecimentos de ensino industrial, mantidos pela União, corre pela DIVISÃO DE ENSINO IN-DUSTRIAL do Departamento Nacional de Educação, de acordo com o que estatue o art. 11 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

A Divisão tem por objetivo principal a direção superior dos li ceus industriais (antigas Escolas de Aprendizes Artífices) que o Governo da União mantem nas capitais de todos os Estados (com exce ção do Estado do Rio, cujo liceu se localiza na cidade de Campos).

Alem dos liceus industriais, a Divisão de Ensino Industrial superintende igualmente a Escola Normal de Artes e Oficios "Wences lau Braz", localizada nesta Capital.

O atual quadro do pessoal técnico-administrativo da Divisão do Ensino Industrial está assim constituido:

1 diretor;

4 tecnicos de educação; 2 oficiais administrativos;

l datilografo;

1 servente.

Alem do pessoal discriminado acima, a Divisão de Ensino Indus trial possue ainda o seguinte pessoal extranumerario, em serviço na propria Divisão ou nos liceus industriais: 14 assistentes de ensino e coadjuvantes, servindo nos Liceus do Paraná, Baía, São Paulo, Campos, Paraíba, Minas Gerais, Santa Catarina e Mato Grosso.

Na Divisão trabalham tambem 6 auxiliares de escritorio praticante, alem de um desenhista.

#### II - CURSOS MANTIDOS PELOS LICEUS

Em cada um dos liceus são ministrados o ensino pratico e os co nhecimentos técnicos necessarios aos menores que pretendem aprender um oficio, existindo para isso as oficinas de trabalho manual ou mecânico mais convenientes aos Estados onde funcionam os liceus, depois de consultadas as especialidades das industrias locais.

Nos dois primeiros anos, paralelamente aos cursos primario e de desenho, existe aprendizagem de trabalhos manuais, como estagio prevocacional da pratica dos oficios.

As secções de oficios correlatos que compõem as diversas profissões obedecem á seguinte organização:

Secção de Trabalhos de Madeira: trabalhos de vime, empalhação, carpintaria e marcenaria; beneficiamento mecânico da madeira e tor

nearia; construção de madeira, em geral, de acordo com as industrías locais; especialização.

Secção de Trabalhos de Metal: latoaria, forja e serralharia; fundição e mecânica em geral e de precisão; pratica de condução de maquinas e motores de eletrotécnica; especialização.

Secção de Artes Decorativas: modelagem (inclusive entalhação) e pintura decorativa; estucagem, entalhação e formação de ornatos em gesso e cimento; construção em alvenaria e ceramica, conforme as industrias locais; especialização.

Secção de Artes Graficas: tipografia (composição manual e mecânica); impressão, encadernação e fotografia; fototécnica; litografia; especialização.

Secção de Artes Texteis: fiação, tecelagem, padronagem e tinturaria; especialização.

Secção de Trabalhos de Couro: obras de corrieiro; trabalhos de cortume e selaria; obras artisticas e manufaturas em couro; especialização.

Secção de Fabrico do Calçado: sapataria comum; manipulação de maquinas; fabrico mecânico do calçado; especialização.

Secção de Feitura do Vestuario: costura a mão; feitura e acaba mento; moldes e cortes; especialização.

Secção de Atividades Comerciais: datilo-estenografia; arte do reclamo e pratica de contabilidade; escrituração mercantil e contabilidade; especialização.

Alem desse curso de oficinas, ha mais em cada liceu os dois cursos seguintes: de desenho, obrigatorio para todos os alunos, e o primario, obrigatorio para todos os que não exibirem certificados de exame final das escolas estaduais e municiapais.

Esses dois cursos compreendem as seguintes disciplinas: Português, Aritmetica, Geometria pratica, Lições de cousas, Desenho e trabalhos manuais, Caligrafia, Ginástica e Canto coral, Corografia e Historia do Brasil, Instrução Moral e Civica, Elementos de Algebra, Noções de Trigonometria, Rudimentos de Física e Quimica, Desenho industrial, ornamental e de escala e Tecnologia de cada oficio.

Os Liceus Industriais, no momento, possuem os seguintes cursos industriais, paralelos, como já foi feito, aos de desenhoe primario, obrigatorios em todos:

LICEU DO AMAZONAS - Madeira, Metal, Artes Gráficas, Calçados e Feitura do Vestuario.

LICEU DO PARÁ - Madeira, Metal, Calçados e Artes Gráficas.

LICEU DO MARANHÃO - Madeira, Metal, Calçados e Feitura do Vestuario.

LICEU DO PIAUÍ - Madeira, Metal e Feitura do Vestuario.

LICEU DO CEARÁ - Madeira, Metal, Artes Gráficas e Calçados.

LICEU DO R.G.DO NORTE - Madeira, Metal, Calçados, Feitura do Vestuario.

LICEU DA PARAÍBA - Madeira, Metal, Artes Gráficas e Feitura do Vestuario.

LICEU DE PERNAMBUCO - Madeira, Metal, Artes Decorativas e Artes Gráficas.

LICEU DE ALAGÔAS - Madeira, Metal, Calçados e Feitura do Vestuario.

LICEU DE SERGIPE - Madeira, Metal, Artes Gráficas, Calçados e Feitura do Vestuario.

LICEU DA BAÍA - Madeira, Metal, Artes Decorativas, Artes Gráficas, Calçados e Feitura do Vestua - rio.

LICEU DO ESPIRITO SANTO - Madeira, Metal, Fabrico de Calçados e Feitura do Vestuario.

LICEU DO EST.DO RIO DE JANEIRO - (Campos) Madeira, Metal, Artes Decorativas, Artes Gráficas, Calçados e Feitura do Vestuario.

LICEU DE S.PAULO - Madeira, Metal e Artes Decorativas.

LICEU DO PARANÁ - Madeira, Metal, Artes Gráficas, Calçados e Feitura do Vestuario.

LICEU DE STA. CATARINA - Madeira, Metal, Artes Decorativas, Artes Gráficas e Feitura do Vestuario.

LICEU DE MINAS GERAIS - Madeira, Metal.

LICEU DE GOIÁS - Madeira, Metal, Artes Decorativas, Calça dos e Feitura do Vestuario.

LICEU DO MATO GROSSO - Madeira, Metal, Artes Gráficas e Feitura do Vestuario.

Pela relação acima, verifica-se que todos os liceus possuem as secções de Trabalhos em Metal e Madeira, alem de 11 que têm mais a secção de Artes Gráficas, 12 a de Fabrico de Calçados, 14 a de Feitura do Vestuario e 5 a de Artes Decorativas.

----

Existem em funcionamento, em cada liceu, dois cursos noturnos de aperfeiçoamento, primario e de desenho, destinados principalmente a ministrar aos operarios conhecimentos que concorram para torna-los mais aptos nos sous oficios.

Esses cursos, que têm a duração de duas horas diarias, são ministrados pelos professores primarios e de desenho das respectivas escolas.

Aos alunos dos liceus industriais é distribuida, nos dias de aula, uma merenda nutritiva e sadia, possuindo por isso mesmo, todos os liceus, bem aparelhados refeitorios, com copas e cosinhas proprias.

Os professores e coadjuvantes de ensino dos liceus são admitidos atualmente por meio de concurso de provas e titulos, os primeiros, e de uma prova de habilitação os últimos.

No concurso para o curso primario, são exigidas as seguintes disciplinas: Português; Geografia (abrangendo Geografia geral, Cos mografia e Corografia do Brasil); Historia do Brasil; Instrução Moral e Civica; Aritmetica; Geometria; Algebra; Trigonometria, Física, Quimica, Trabalhos Manuais, Historia Natural e Metodologia do ensino primario e prova de capacidade para docencia.

Para os candidatos ao cargo de professor do curso de desenho são exigidas provas de Português; Aritmetica; Algebra; Geometria; Trigonometria; Trabalhos manuais; Noções de Física; Quimica e Historia Natural; Instrução Moral e Civica; Metodologia do ensino de desenho, alem das provas Gráficas da disciplina e de capacidade de docencia.

O concurso de provas para provimento dos cargos de professores que ensinam no curso de oficinas consta de:

- a) provas escritas: um ditado e tres questões praticas de aritmetica, relacionadas com os trabalhos de oficina da especialidade em apreço.
- b) provas orais, constando: a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporaneo; interpretação e sinonimos; b) cálculo mental; c) geometria pratica; d) principais fatos da historia patria; e) tecnologia do oficio.

Após as provas orais, os candidatos são obrigados a executar um desenho projetivo, a nankin, devidamente cotado, relativo á oficina, e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Os candidatos habilitados nessas provas executam, ainda, as provas técnicas de oficina, consistentes na confecção de um objeto em escala reduzida, de modo a permitir que acompanhe o processo, sem prejuizo da técnica e da execução.

Os professores que ensinam nas oficinas (antigamente denomina dos mestres) têm, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) ensinar a arte ou oficio a seu cargo em todos os seus detalhes, de modo que os aprendizes fiquem, habilitados a executa-los não so na oficina como fora dela;
- b) organizar os projetos e os orçamentos dos trabalhos escolares e das encomendas:
- c) visar os orçamentos organizados pelos coadjuvantes e pelos alunos que trabalharem na execução dos artefatos;
- d) distribuir os serviços pelos coadjuvantes e alunos, de acordo com a capacidade destes;

- e) requisitar, mediante pedido assinado, o material necessario para o trabalho das suas oficinas, conservan do-os sob a sua guarda e exclusiva responsabilidade;
- f) fiscalizar o ensino ministrado pelos coadjuvantes e mi nistra-lo diretamente, ficando a seu cargo, sobretudo, a tecnologia e o desenho industrial de sua secção;
- g) escriturar todos os nomes dos alunos, com indicação dos exercícios e trabalhos que realizarem;
- h) escriturar, em dia e metodicamente, o livro de trabalho das oficinas.

#### IV - MATRÍCULA

A matrícula dos Liceus Industriais durante o corrente ano foi a seguinte, nos cursos diurno e noturno:

LICEUS	Carre 2 - 2	0
	Curso diurno	
Amazonas	220	40
Pará	250	110
Maranhão	260	50
Piaui	200	22
Ceará	283	63
R.G.Norte	237	62
Paraiba	400	83
Pernambuco	395	102
Alagôas	350	100
Sergipe	302	28
Baía	400	43
Espirito Santo	200	1.1
Campos (Est.do Rio)	300	80
São Paulo	267	52
Parana	300	42
Sta.Catarina	286	17
Minas Gerais	239	12
Goiás	133	37
Mato Grosso	79	24
TOTALS	5.101	968

## V - AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO DOS ALUNOS

A circular n.319, de 4 de março do ano passado da Divisão de Ensino Industrial estabeleceu as "INSTRUÇÕES" mais recentes pelas quais ficaram reguladas as provas e exames realizados nos liceus industriais.

Essas instruções podem ser assim resumidas:

O aproveitamento é verificado por meio de arguições, trabalhos praticos, provas parciais e exames orais, alem das provas finais para a obtenção do certificado de habilitação profissional.

- a) arguição Mensalmente, é atribuida aos alunos, pelos professores de cada materia e pelos mestres de oficinas, uma nota, no minimo, relativa á arguição ou aos trabalhos praticos;
- b) provas parciais Ha, anualmente, nas aulas e oficinas, tres provas parciais de cada materia, inclusive de tecnologia dos oficios, realizadas nos meses de abril, julho e outubro.

  Essas provas são escritas, gráficas ou praticas, tendo a seguinte duração maxima: as escritas, de uma hora, as gráficas, de tres horas e as praticas, de 10 períodos de trabalho.
- c) exames orais Os exames se realizam durante a segunda quinzena do mês de novembro, sendo de 10 minutos a duração minima para os exames orais, de cada materia; de duas horas para os exames gráficos e de 10 periodos de trabalho para os das oficinas.

  São promovidos ao ano superior os alunos que obtêm no ta igual ou superior a 30 em cada materia e media de conjunto igual ou superior a 50.

  Ha exames de segunda época para os alunos que, por mo tivo justo, não compareceram ao exames de primeira epoca; para os que excederem o limite de faltas e para aqueles reprovados, no maximo, em duas materias.
- d) prova de habilitação profissional Os alunos do último ano do curso, alem dos exames das disciplinas teóricas, são obrigados a prestar uma prova de habilitação profissional para a obtenção do respectivo certificado. Essa prova de habilitação consta do projeto, do orçamento e da execução de um trabalho pratico, se guido de uma arguição oral sobre a tecnologia do oficio, e sobre os processos empregados no trabalho final.

Aos alunos aprovados nos exames e na prova final é conferido um certificado de habilitação profissional, do qual consta a media obtida nas quatro demonstrações que compõem aquela prova.

## VI - ASSOCIAÇÃO COOPERATIVA E DE MUTUALIDADE

De acordo com o art. 27 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911, foi instituida, em cada uma das antigas Escolas de Aprendizes Artífices, hoje LICEUS INDUSTRIAIS, uma Associação Cocperativa e de Mutualidade.

Essas Associações, que, desde então, vêm funcionando regularmente, junto a cada um dos liceus, têm prestado eficiente auxilio
aos aprendizes que frequentam os aludidos educandarios, auxilio es
se de cujo valor bem se pode inferir, ao se tomar conhecimento dos
principais objetivos visados pelas mesmas associações:

a) promover e auxiliar todas as medidas tendentes a faci

- liter a produção das oficinas e aumentar-lhes a renda, sem prejuizo do ensino;
- b) promover a defesa dos direitos e interesses dos alunos;
- c) desenvolver, por todos os modos, os pendores altruísticos dos socios, estimulando-lhes o sentimento de so lidariedade humana;
- d) soccrrer os socios nos casos de acidentes molestias;
- e) prover as despesas de enterramentos modestos, mas decentes, dos socios que falecerem;
- f) entregar aos socios que completarem o curso do liceu, a guiza de premio, ferramentas e utensílios indispensaveis para o seu oficio.

#### VII - AS NOVAS CONSTRUÇÕES PARA OS LICEUS INDUSTRIAIS

Com o intuito de imprimir ao ensino industrial diretrizes novas e mais promissoras, dando-lhe maior expansão e dotando-o de aparelhamento moderno e necessario ás suas proprias finalidades, o Go verno da União, desde 1937, vem, com todo o empenho, construindo novos edificios para sede de varios dos liceus industriais que mantem nos Estados e bem assim aparelhando-os com maquinas, ferramentas e mobiliario.

Assim é que já se encentram concluidas ou quasi concluidas as obras executadas, em novos moldes, dos seguintes liceus:

- de Manãos que ocupa uma area de 25.649 mg e 5.887 mq de area construida, no valor de 2.541:600\$000;
- de S.Luiz que ocupa uma area de 29.382 mq e 5.953 mq de area construida, no valor de 2.421:180\$000;
- de Vitória -que ocupa uma area de 20.752 mq e 6.372 mq de area construida, no valor de 2.233:000\$000;
- do Distrito Federal que ocupa uma area de 32.372 mq e 19.001 mq de area construida no valor de 7.964:000\$000;
- de Goiânia que ocupa uma area de 20.700 mg e 5.368 mg de area construida, no valor de 2.939:000\$000;
- de Pelotas que ocupa uma area de 25.277 mq e 10.752 mq de area construida, no valor de 3.046:660\$000.

Possuem novos predios, de mais ou menos recente instalação, os Liceus do Piauí, Pernambuco, Baía e Paraná, sendo, mais, de notar, os predios ainda que adaptados, mas relativamente amplos, dos liceus de Santa Catarina, Campos, Paraíba e Sergipe.

Divisão de Ensino Industrial, em 25 de outubro de 1941.

Visto (a) Francisco Montojos, diretor.

Processo 4502/54

Pedido de parecer sobre a convenien cia da equiparação de cursos.

#### Senhor Diretor,

- O Sr. Flavio P. Sampaio, Diretor do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura, dirige-se a êste Instituto solicitando pronunciamento sobre a conveniência de que sejam considerados equivalentes os certificados expedidos pelas Escolas Técnicas da P.D.F., em regime anterior à Lei Orgânica do Ensino Industrial, e os atuais diplomas de artífice.
- Indaga, ainda, sôbre a existência, no I.N.E.P., de documentação sôbre o texto legal que regulamentava os cursos profissionais da P.D.F., antes de 1942.
- 3. O Diretor do Ensino Industrial ilustra a consulta com certificado e histórico escolar de Francisco Roberval de Araujo, expedido pela Escola Técnica Visconde de Mauá: trata-se da conclusão de curso industrial que foi considerado correspondente ao atual de mestria de máquinas e instalações elétricas pela referida escola.
- A fim de que se possa opinar sobre o caso, tor na-se necessária a comparação entre o sistema vigente nas escolas técnicas da P.D.F. antes de 1942 e o sistema posterior a êste período, em que o Decreto-Lei nº 4.073, de 30-1-1942, estabeleceu os princípios fundamentais que presidem à organização e ao regime do ensino industrial médio.

O Boletim nº 40, da Secretaria Geral de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal (D.O. Seção II de 19-2-1941) publica as Instruções reguladoras do funcionamen to das escolas técnicas municipais, visando ao estabelecimento de condições para a sua conveniente realização, quanto à fixação do número de anos dos cursos, organização dos currículos e programas e trabalhos escolares. Tais instruções, baixadas

Estabelecimento de ensino técnico-profissional, de nível secundário, excetuando o Externato Amaro Cavalcanti, que tem por fim ministrar o ensino técnico-comercial.

Duração do curso: 5 anos

Currículo: a) matérias de cultura geral b) aprendizado técnico (oficinas)

Matérias de cultura geral(todos os estabelecimen tos) Técnicas ou ofícios (estabelecimentos fe mininos) Técnicas ou ofícios(estabelecimentos masculi-nos)

## la série

língua nacional
frances
aritmética
geografia
hist. da civilização
ciencias naturais
desenho geométrico

## la corte

flores bordados corte e costura tecelagem em malharia arte culinaria

#### la série

carpintaria
marcenaria
marcenaria
entalhação
amolação
empalhação
lustração
serralheria
funilaria
pedreiro
pintura
jardinagem
picultura,
desenho tecnico
tecnologia

## 2ª série

língua nacional
frances
aritmética
geografia
hist. da civilização
ciencias naturais
desenho

## 2ª série

flores
bordados
corte e costura
tecelagem
malharia
arte culinaria
chapeus

## 2ª série

carpintaria marcenaria entalhação amolacao lustracao serralheria tornearia em madeira modelação fundicao funilaria calderaria pedreiro intura desenho técnico tecnologia

Matéria de cultura geral(todos os estabelecimen tos) Técnicas ou ofícios (estabelecimentos fe mininos) Técnicas ou ofícios(estabelecimentos masculinos)

## 3ª série

língua nacional
ingles
algebra e noções
de geometria
geografia
hist. da civilização
desenho
fisica

## 3ª série

flores bordados corte e costura tecelagem e malharia arte culinaria chapeus

## 3ª série

carpintaria marcenaria entalhação amolação tornearia em madeira serralheria modelacao ferraria calderaria tornearia em metal ajustação fundição eletricidade pintura desenho tecnico tecnologia motores

## la série

língua nacional
ingles
geometria e noções
de trigonometria
corografia do Brasil
desenho
química
tecnologia das matérias primas

## ha série

flores
bordados e rendas
corte e costura
tecelagem e malharia
arte culinaria
chapeus
modelagem
artes aplicadas

## ∐ª série

GRUPO MADEIRA tecnologia marcenaria entalhação tornearia em madeira lustração amolação desenho técnico GRUPO MECÂNICA tecnologia ferraria tornearia em metal ajustação fundição modelacao motores desenho técnico GRUPO CONSTRUÇÃO CIVIL tecnologia carpintaria serralheria artistica pedreiro pintura armação de ferro ladrilheiro bombeiro hidrauli-00

Duração: 4 anos

Currículo: a) disciplinas de cultura geral b) disciplinas de cultura técnica.

Preparo básico necessário: Estudos primários suficientes.

Especialização: Abrange 8 seções especializadas. Cada seção é desdobrada em vários cursos, num total de 24.

Habilitação: Forma profissionais qualificados: artífices especializados.

<u>Disciplinas de cultura garal</u> (comuns a todos os cursos):

Português, <sup>h</sup>atemática, <sup>G</sup>eografia do Brasil, Hist<u>ó</u>
ría do Brasil, Ciencias Físicas e Naturais.

Disciplinas de cultura técnica: Variam em cada curso.

Aos alunos que concluam qualquer dos cursos industriais será conferido o diploma de artífice, que está, como os demais conferidos pelos outros cursos, sujeito a inserição no registo competente do Ministério da Educação.

X

Os cursos industriais básicos, previstos em lei, estão estruturados nas seguintes 8 seções, alcançando o total de 24 especialidades:

## a) Secão de trabalhos de metal

1 - Curso de fundição

2 - " " serrelheria

3 - " caldeiraria

# b) Seção de indústria mecânica

4 - Curso de mecânica de máquinas

5 - " " " precisão

6 - " " automóveis

7 - " " " aviação.

# c) Secão de eletrotécnica

8 - Curso de máquinas e instalações elétricas

9 - " " aparelhos elétricos e telecomuni cações

## d) Secão de indústria da construção

10 - Curso de alvenaria e revestimentos

ll - " carpintaria

12 - " " cantaria artística

13 - " pintura

Matérias de cultura geral(todos os estabelecimen tos)

Técnicas ou ofícios (estabelecimentos fe mininos) Técnicas ou ofícios(estabelecimentos masculinos)

ha série

ha série

∐ª série

desenho técnico
GRUPO ELETROTÉCNICA
tecnologia
instalações e mon
tagens
eletromeçanica
galvanotécnica
desenho técnico
GRUPO CERÂMICA
tecnologia
pintura
moldagem
desenho técnico
desenho técnico
desenho decorativo

5ª série

5<u>a sérip</u>

5ª série

literatura nacional desenho historia natural historia do Brasil cosmografia higiene datilografia flores
bordados e rendas
corte e costura
tecelagem e malharia
arte culinaria
chapeus
modelagem
artes aplicadas

Especialização em um oficio. As mesmas técnicas da ha serie.

A Lei Orgânica do Ensino Industrial (Decreto-Lei nº 4.073, de 30-1-1942), a vigorar a partir dêste ano, estabele ce as bases de organização e de regime do ensino industrial, "que é o ramo de ensino, de grau secundário, destinado à preparação profissional dos trabalhadores da indústria e das atividades ar tesanais, e ainda dos trabalhadores dos transportes, das comunicações e da pesca".

X ....

Os cursos industriais, destinados ao ensino, de modo completo, de um ofício cujo exercício requeira a mais longa formação profissional, pertencem ao grau médio, lo ciclo (en sino industrial básico), com os seguintes característicos funda mentais:

- e) <u>Seção de indústria do tecido</u>

  14 Curso de fiação e tecelagem
- f) Seção de indústria da pesca

15 - Curso de pesca

g) Secão de artes industriais

16 - Curso de marcenaria

17 - " " cerâmica

18 - " " foelheria

19 - " " artes de couro

20 - " " alfaiataria

21 - " " corte e costura

22 - " " chapeus, flores e ornatos

h) Seção de artes gráficas

23 - Curso de tipografia e encardenação

21 - " " gravura

X accessors

Pelo confronto do currículo das matérias de cultura geral vigente nos estabelecimentos da P.D.F., antes de 19h2, e nas escolas industriais e que se refere a Lei Orgânica do Ensino Industrial, verifica-se não haver diferença fundamental quanto à preparação que o aluno adquirirá relativamente a uma bose de cultura geral indispensável.

(Acrescente-se que, a partir do ano de 1943, ... o ensino industrial básico das Escolas Técnicas da Prefeitura foi substituído pelo curso ginasial, estabelecendo-se a obriga toriedade da frequência dos alunos às oficinas existentes nas referidas escolas)

Quanto às disciplinas de cultura técnica, o que houve foi uma discriminação maior de cursos, com grupamento das matérias que levam à formação mais completa do profissional de tal ou qual tipo: enquanto, antes de 1942, na P.D.F., a especialização em um ofício tinha início na 5º série, sendo que já na 4º as matérias eram reunidas por grupos, a orientação atual es tabelece especialização desde o início (1º série), havendo, pois, redução do número de anos (de 5 para 4).

Pelo Decreto-Lei nº 4.119, de 21-2-1942, (Dispo sições transitórias para execução da Lei Organica do Ensino Industrial) "os diplomas conferidos, em virtude de conclusão de curso até o ano escolar de 1941, por estabelecimento federal de ensino industrial, ou por estabelecimento não federal de en sino industrial, a que venha a ser concedida equiparação ou reconhecimento pelo Governo federal, poderão, uma vez verificada a equivalência do curso concluído com qualquer curso a que, na forma do art. 16 da lei orgânica do ensino industrial, deva corresponder uma modalidade de diploma, ser admitidos a inscrição no registo competente do Ministério da Educação".

Creio, pois, enquadrar-se no caso a matéria constante da consulta dirigida ao I.N.E.P., podendo ser considerados equivalentes os cursos ministrados nas escolas técnicas da P.D.F., antes de 1942 (que foram equiparados pelo Governo federal) e os ministrados nas escolas industriais, que obedecem à orientação geral contida na Lei Orgânica.

Para a efetivação de tal medida, será necessário, evidentemente, fazer o confronto das matérias que o aluno estudou, com as indicadas para cada um dos cursos industriais previstos no Decreto 8.673, de 3-2-1942, a fim de conferir ao interessado o diploma de artífice na especialidade que convenha.

14		
	101051	
	78	
NATIONAL AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF THE PR		department of the second secon

Relativamente à consulta sobre a existencia, no I.N.E.P., de documentação sobre o texto legal que regulamenta va os cursos profissionais da P.D.F., antes de 1942, respondo pela afirmativa.

Em 26 de novembro de 1954.

Ara R. Montin

Elza Rodrigues Martins

Chefe da Seção de Documentação e Intercambio do I.N.E.P.

De acordo. Seja presente ao Sr. Disetor do Eusino Industrial

Em 27-nor-1954

a) A.S. Terklie

10431045

Ruadro de matricu la geral nos cursos de ensino industrial

básico

QUADRO DE		GERAL NOS CU	RSOS DE ENS	INO INDUSTRI	AL BÁSICO			ANO DE 1950
ESCOLAS		AND DE 1944  nero SERIES TOTAL Númer  de de			ANO DE 1947 SE'RIES TOTAL Número	SERIE TOTAL de	SERIES TOTAL de	S E R E S TOTAL   Número   10 29 30 40 TOTAL   de
ESCOLA TECNICA NACIONAL ESCOLA TECNICA DE MANAUS ESCOLA TECNICA DE SÃO LUÍZ ESCOLA TECNICA DE RECIFE	10 20 30 10 diplo 127 22 - 10 159 162 51 5 5 223 142 126 15 6 289	Todas 19 20 30 10 1074L dee diphared 10 355 227 21 — 613 — 5 130 79 13 3 255 2 6 180 93 104 8 385 8 11 97 13 39 27 206 21	238 251 177 36 702 20 117 89 35 24 265 16 143 95 61 68 367 68	19 29 39 49 TOTAL de diplomador 210 230 165 138 743 116 79 37 25 257 131 89 92 57 369 107 30 38 24 199	s 19 29 39 19 TOTAL de diplomados	am - 20 40 distanced	9 20 39 40 Olahmados	17 2 37 40 japie moctos
ESCOLA TÉCNICA DE VITORIA ESCOLA TÉCNICA DE CURITIBA ESCOLA TÉCNICA DE PELOTAS ESCOLA TÉCNICA DE GOTÂNIA ESCOLA TÉCNICA DE B. HORIZONTE	259 28 4 3 334 - 109 30 14 7 160 - 	- 105 126 9 - 240 - 7 124 57 20 13 214 19 	35 83 72 9 199 9 129 67 35 16 247 14 166 — — 166 — 35 65 54 — 154 —	99 27 64 60 250 119 52 12 25 268 136 114 — 250 81 28 56 51 216 64 31 77 13 125				
ESCOLA TÉCNICA DE SALVADOR ESCOLA TÉCNICA DE SÃO PAULO ESCOLA TÉCNICA DE CAMPOS ESCOLA TÉCNICA DARCY VARGAS ESCOLA INDUSTRIAL DE BÉLÉM	117 67 92 20 296 85 22 8 6 121 45 92 39 — 110 — 62 35 42 7 146	11	76 76 40 20 212 20 52 61 32 23 168 20 88 31 26 10 155 10 26 21 16 24 87 24 67 18 20 23 128 20	125 35 50 21 231 14 35 34 29 142 76 19 12 19 126 80 14 20 15 129 139 38 16 18 211				
ESCOLA INDUSTRIAL DE TEREZINA ESCOLA INDUSTRIAL DE FORTALEZA ESCOLA INDUSTRIAL DE NATAL ESCOLA INDUSTRIAL DE JOBO PESSOA ESCOLA INDUSTRIAL DE MACEIO ESCOLA INDUSTRIAL DE MACEIO ESCOLA INDUSTRIAL DE ARACAJÓ	30 24 7 1 52 39 12 6 3 60 187 45 20 8 261 96 54 45 27 223 153 41 13 8 215	5     129     41     5     9     184     8       92     14     13     4     123     3       5     82     8     5     5     100     4       8     110     74     35     15     294     15       27     112     44     15     29     29     27       1     137     40     30     10     217     5	21 44 5 7 77 4 77 22 8 9 110 3 115 73 99 24 251 20 98 88 32 21 219 19 77 55 23 15 170 9	91 51 57 92 237 12 13 30 1 86 61 19 18 6 107 111 55 10 27 234 1155 51 31 21 261 121 12 15 10 188				
ESCOLA INDUSTRIAL DE FLORIANGPOLIS ESCOLA INDUSTRIAL DE CUIABA ESCOLA TÉCNICA ORSINA DA FONSECA ESCOLA TÉCNICA VISE DE MAUX ESCOLA TÉCNICA PAULO DE FRONTIN ESCOLA TÉCNICA PAULO DE FRONTIN ESCOLA TÉCNICA PAULO DE PRONTIN ESCOLA TECNICA PAULO DE PRONTIN ESCOLA TECNICA PAULO DE PRONTIN ESCOLA TECNICA PAULO DE PRONTIN ESCOLA TECNICA PAULO DIFEIRA L'ESCOLA TECNICA PAULO DIVIDENTE ESCOLA TECNICA PAULO DIVIDENTE L'ESCOLA TECNICA PAULO PAULO PRETIA L'ESCOLA TECNICA PAULO PAULO PROPIETA L'ESCOLA TECNICA PAULO PAULO PROPIETA L'ESCOLA TECNICA PAULO	36 8 5 3 52 117 161 179 52 509 327 209 108 70 714 81 - 37 9 127 36 34 51 95 217 101 138 84 66 389	9	59 24 15 3 95 3   182 105 93 114 194 80   164 159 96 13 456 43   65 11 18 - 151 - 151   69 18 26 92 115 28   119 39 55 68 905 52	104   44   21   15   184				
ESCOLA TÉCNICA JOÃO ALFREDO ESCOLA TÉCNICA SOUZA ABUTAR ESCOLA TÉCNICA VISC DE CAIRO ESCOLA TÉCNICA GETOLIO VARGAS ESCOLA MOUSTRIAL DE LINS ESCOLA INDUSTRIAL RIBEIRÃO PRETO ESCOLA INDUSTRIAL RIBEIRÃO PRETO ESCOLA INDUSTRIAL FRANCISCO GARCIA	107 68 50 38 253 166 77 10 17 270 338 270 179 131 918 52 47 38 40 177 65 68 58 48 239 11 24 21 24 80	16     107 134     51     24     316     22       30     81     62     47     33     223     27       9     179     90     51     5     225     5       96     286     192     119     115     712     96       39     47     37     37     33     154     29       42     74     44     43     36     137     35       20     10     9     13     10     42     10	46	115 53 41 7 216 50 34 41 37 162 82 66 27 24 199 303 140 87 112 642 58 41 27 23 149 73 41 35 32 181 14 11 5 9 39				
ESCULA INDUSTRIAL BENTO QUIRINO ESCULA INDUSTRIAL DE RIO CLARO ESCULA INDUSTRIAL DE RIO CLARO ESCULA INDUSTRIAL DE SÃO CARIOS ESCULA INDUSTRIAL DE ARIOS DE CAMPO ESCULA INDUSTRIAL DE ARIOS DE CAMPO ESCULA INDUSTRIAL DE SCULO CARDOS ESCULA INDUSTRIAL ESCULAS DE ARIOS ESCULA INDUSTRIAL ESCULAS DE ARIOS ESCULA INDUSTRIAL DE SCULAS DE ARIOS ESCULA INDUSTRIAL DE SÃO ESCULA INDUSTRIAL DE SCULAS DE ARIOS ESCULA INDUSTRIAL DE SÃO ESCULA INDUSTRIAL DE SÃO ESCULA INDUSTRIAL DE SÃO ESCULA INDUSTRIAL DE SCULAS DE ARIOS ESCULAS DE ARIOS	38 36 35 11 120 54 13 18 85 54 51 29 17 151 15 117 165 175 178 635 1 0 60 61 50 22 193	44     112     59     38     52     261     44       9     39     39     42     23     114     24       16     41     21     21     19     97     12       16     38     29     44     24     135     17       16     20     89     136     150     595     140       18     53     41     29     42     165     29       72     128     135     111     120     471     115	27 23 26 19 95 19 38 24 16 18 96 18 32 17 20 36 105 37 168 179 71 125 543 120 49 22 33 24 128 24 154 106 90 89 419 86	96 35 29 25 185 28 24 20 23 35 81 52 20 15 168 58 19 14 18 110 161 148 158 53 526 65 24 20 25 134 153 105 81 72 411				
ESCOLA INDUSTRIAL FERN PRESTES ESCOLA INDUSTRIAL DE BOTUCATO ESCOLA INDUSTRIAL DE TATUÍ ESCOLA INDUSTRIAL AURELINO LEAL ESCOLA INDUSTRIAL HENRIQUE LAGE ESCOLA INDUSTRIAL NILO PECAMHA ESCOLA INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO ESCOLA INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO	63 55 39 33 190 21 19 18 15 73 40 45 9 — 94 - 54 83 50 49 236 277 98 25 38 142 38 50 32 37 157	29		81 25 18 11 138 28 16 8 10 63 49 13 11 16 89 133 36 58 35 262 150 63 59 44 310 64 34 12 21 191 119 63 35 32 249				
ESCOLA INDUSTRIAL SAD JOSE' ESCOLA INDUSTRIAL DOM BOSCO ESCOLA INDUSTRIAL PLUSO TAYLOR ESCOLA INDUSTRIAL PLUSO TAYLOR ESCOLA INDUSTRIAL PLUSO DE MESQUIT. ESCOLA INDUSTRIAL FEM. DE PLOUETE	25 6 14 10 55 40 28 18 25 111 89 33 20 18 160 15 14 29 4 50 53 42 33 178	9 24 19 6 13 62 13 10 52 21 23 18 114 11 18 69 38 11 18 136 14 27 15 13 - 55 - 33 65 34 34 35 168 33 34 42 - 26 36 31 34 35 168 33 39 25 46 - 110	32 30 24 - 86 -	32   10   10   9   61   37   25   17   14   93   14   63 5   38   13   132   14   15   15   8   47   62   29   19   20   130   22   18   20   18   78   78   78   78   78   78   78				
ESCOLA INDUSTRIAL MASCO PIQUETE ESCOLA TÉCNICA DE PAROBE ESCOLA TÉCNICA RAMOS DE AZEVEDO ESC. IND DO SEMINARIO DAS EDUCANDAS ESC. IND DA J. FERREIRA DO AMAGAS ESC. IND DA ASS. CÍVICA. FEMINIMA	49   53     102     75   95   54   33   271   131   21   13     165     18   14   11   17   60   63   87     150	39 25 46 — 110 29 93 61 55 55 264 48 — 103 45 16 11 175 8 17 14 21 15 11 61 10 — 29 44 41 — 114 45 73 83 54 36 246 36	92 21 27 10 150 10 11 8 10 9 38 9 56 20 36 36 148 36	31 21 20 20 92 83 53 42 37 215 77 22 22 20 141 22 12 7 10 51 59 24 17 33 133 103 54 31 44 232				
TOTALS	655534652174 1538 13732 1	329 979 3582 2167 1582 13110 1363	1983 2243 2352 1640 12218 14.54	5715 30182247 1815 12.825				
								[RO 31 & 46   Des.* LANGE